



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Requisição

Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho
NESTA

Ao cumprimentá-lo cordialmente aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para fornecimento de som, iluminação e palco, durante a realização do evento em comemoração ao 6º Acampamento Farroupilha do Município de Paim Filho, que ocorrerá de 18 à 24 de setembro de 2023 (programação em anexo).

Paim Filho/RS, 19 de julho de 2023.

MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL
Secretária Municipal da Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Paim Filho/RS, 14 de agosto de 2023

Através da solicitação expedida pela Secretária de Educação e Cultura, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

06.03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA
20.44	REALIZAÇÃO EVENTOS, RECEPÇÕES, FEST EDU
33.90.39.99.10.00	DEMAIS SERVIÇOS TERCEIROS PES JURIDICA

Sendo o que me cumpria para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

ATAISE PERONDI
Contadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



DESPACHO

Encaminhado a Procuradoria Jurídica para parecer.

Paim Filho – RS, 15 de agosto de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SOM E PALCO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

I-) RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade da contratação de empresa para que forneça, iluminação, som e palco para apresentações artísticas/musicais, durante as festividades que ocorrerão nos dias 18/09/2023 a 24/09/2023, em praça ou imóvel público, pela modalidade de dispensa do procedimento licitatório.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a contratação visa e objetiva a disponibilização de infraestrutura técnica para viabilizar as produções culturais, artísticas e de entretenimento que ocorrerão nas festividades da Semana Farroupilha entre os dias 18/09/2023 a 24/09/2023.

CONSIDERANDO que o proporcionamento de lazer e cultura também é um ato inerente da administração pública assegurar aos seus administrados, assim como saúde, segurança e tantos outros princípios básicos previstos na Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso e art. 23, inciso II, a, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da prestação de serviço a ser contratada está devidamente comprovada se encaixar na modalidade de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa **Emanuel Bianchi Transprote e Sonorização LTDA, CNPJ: 31.424.652/0001-87**, para que esta empresa disponibilize infraestrutura técnica e equipamentos necessários, para montar estrutura com iluminação, som e palco, para viabilizar apresentações artísticas/musicais/culturais, durante as festividades do 6º Acampamento Farroupilha de Paim Filho/RS, que ocorrerá nos dias 18/09/2023 a 24/09/2023.

A contratação pretendida pelo valor de **R\$13.000,00 (treze mil reais)** poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que tal valor encontra-se dentro dos parâmetros delimitados pela Lei nº 8.666/93, bem como também foi o menor orçamento apresentado para à aquisição pretendida.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 18 de agosto de 2023.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 032/2023;
- c) **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de som, iluminação e palco, durante a realização do evento em comemoração ao 6º Acampamento Farroupilha do Município de Paim Filho, que ocorrerá de 18 à 24 de setembro de 2023.
- d) **Valor:** R\$13.000,00 (treze mil reais);
- e) **Fornecedor:** Emanuel Bianchi Transporte e Sonorização LTDA – CNPJ 31.424.652/0001-87;
- f) **Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II.
- g) **Escolha da Prestadora de Serviço e Justificativa do Preço:** Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Paim Filho/RS, 21 de agosto de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Paim Filho, através da Prefeitura Municipal de Paim Filho, consoante autorização do Sr. Genes Jacinto Moterle Ribeiro, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para fornecimento de som, iluminação e palco, durante a realização do evento em comemoração ao 6º Acampamento Farroupilha do Município de Paim Filho, que ocorrerá de 18 à 24 de setembro de 2023.

A contratação por Dispensa de Licitação dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, enquadra-se no disposto Art. 24, Inciso II, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, inciso II, "a", R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). O preço contratado para os referidos serviços, é no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais).

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a Contratação por dispensa é o meio mais adequado para a contratação do grupo ora citado, tendo em vista a economicidade, dentro de critérios objetivos, obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração Municipal.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dessa forma, sem sombra de dúvidas, a apresentação deste grupo encontra total consonância com a finalidade almejada e, por todas essas razões, tenho por plenamente justificável o interesse público dessa contratação.

Ademais, a escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Sendo assim, reconhecemos ser dispensável a licitação e autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 24).

Paim Filho/RS, 23 de agosto de 2023

EDER BESEGATTO
Presidente

GABRIELA URIO
Membro

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ
Membro

FABIANE PIOVESAN
Membro

OELITON ANTUNES MORAES
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

Autorizar a contratação nos seguintes termos

- Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93;
- Contratação de empresa especializada para fornecimento de som, iluminação e palco, durante a realização do evento em comemoração ao 6º Acampamento Farroupilha do Município de Paim Filho, que ocorrerá de 18 à 24 de setembro de 2023.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	7 (sete) dias De 18 à 24 de setembro de 2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de som, iluminação e palco, durante a realização do evento em comemoração ao 6º Acampamento Farroupilha do Município de Paim Filho, que ocorrerá de 18 à 24 de setembro de 2023. <ul style="list-style-type: none">• Montagem de palco e equipamentos de som com cenário de iluminação durante 7 (sete) dias para shows;• Palco de 35m², chapas de MDF e carpetado.	R\$13.000,00 (treze mil reais).

Paim Filho/RS, 28 de agosto de 2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

O Prefeito Municipal, torna público que ratificou o ato da Comissão de Permanente de Licitações, bem como o parecer jurídico, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com o objetivo de contratar empresa especializada para fornecimento de som, iluminação e palco, durante a realização do evento em comemoração ao 6º Acampamento Farroupilha do Município de Paim Filho, que ocorrerá de 18 à 24 de setembro de 2023, no valor total de R\$13.000,00 (treze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho dos membros da Comissão Permanente de Licitações, DETERMINO que se proceda a publicação do devido extrato.

Paim Filho/RS, 28 de agosto de 2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 033/2023; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de som, iluminação e palco, durante a realização do evento em comemoração ao 6º Acampamento Farroupilha do Município de Paim Filho, que ocorrerá de 18 à 24 de setembro de 2023; **Valor final:** R\$13.000,00 (treze mil reais); **Fornecedores:** Emanuel Bianchi Transporte e Sonorização LTDA – CNPJ 31.424.652/0001-87; **Embasamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 28 de agosto de 2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Paim Filho.